



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB

## TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2020

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA SILVER VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

A Junta Comercial do Estado da Bahia, autarquia estadual vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ sob o nº 13.574.983/0001-11, situada à Rua Miguel Calmon, nº 555, Ed.Citibank, Comércio, Salvador - BA, CEP: 40.015.010, neste ato representada pela sua titular Dra. Paula Assis de Miranda Ribeiro, autorizada pelo Decreto simples publicado no D.O.E. de 21/08/2021, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa SILVER VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 25.109.563/0001-43, Inscrição Municipal nº 10028460, situada na Rua do Poço, nº 335, Quadra 02, Lote 17, Itinga - Lauro de Freitas/Bahia, neste ato representada pelo Sr. Alcir da Conceição Marinho, portador do RG nº 13.626.391-76, emitido por SSP/SP, CPF nº 181.363.540-49, denominada **CONTRATADA**, em face do constante do processo administrativo nº 064.1828.2021.0003373-04, resolvem aditar o Contrato nº 001/2020, celebrado em 01/02/2020, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 01/02/2022 e término em 31/01/2023, com fundamento no art. 140, II, da Lei nº 9.433/05.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados os valores abaixo especificados:

CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO	Unid. de Fornecimento (UF)	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL
03.25.00.00069750-8	Posto e Vigilância Diurno Desarmado - 84h.	P/M	03	R\$ 6.660,74	R\$ 19.982,22
03.25.00.00163757-6	Posto e Vigilância Noturno	P/M	02	R\$ 7.937,63	R\$ 15.875,26

Armado 84h.	-				
<b>VALOR ESTIMADO MENSAL</b>					<b>R\$ 35.857,48</b>
<b>VALOR ESTIMADO GLOBAL</b>					<b>R\$ 430.289,76</b>

§1º Estima-se para o contrato o valor global de R\$ 430.289,76 (quatrocentos e trinta mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).

§2º A CONTRATADA renuncia ao reajustamento relativo ao período de 2020/2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária:** 15301 - Junta Comercial do Estado da Bahia

**Unidade Gestora:** 0001 - Junta Comercial do Estado da Bahia - Executora

**Ação:** 23.126.502.2002.9900 - Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

**Natureza da Despesa:** 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

**Destinação de Recurso:** 0213.000000 - Recurso Diretamente Arrecadado por Entidade da Administração Indireta

### **CLÁUSULA QUARTA – QUITAÇÃO**

A CONTRATADA dá por quitados os pagamentos do principal e os acessórios das parcelas vencidas e já pagas concernentes ao contrato ora aditivado, ressalvados apenas os que decorram de eventuais pleitos de revisão ou reajustamento já formulados, e que se encontram pendentes de análise pelo CONTRATANTE.

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firma o presente termo.

**PAULA ASSIS DE MIRANDA RIBEIRO**

CONTRATANTE

**ALCIR DA CONCEIÇÃO MARINHO**

CONTRATADA

Testemunha (nome/cpf)

Testemunha (nome/cpf)



Documento assinado eletronicamente por **Alcir da Conceição Marinho, Representante Legal da Empresa**, em 03/12/2021, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Assis Miranda Ribeiro, Presidente**, em 08/12/2021, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00039713579** e o código CRC **62F1BC48**.

Referência: Processo nº 064.1828.2021.0003373-04

SEI nº 00039713579